RESOLUÇÃO NORMATIVA 17/2025 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011, alterada pela Lei n.º 3.612/2019 e alterada pela Lei n°4.053/2022 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de junho de 2025, **Aprova:**

Art. 1º - Fica autorizado o repasse de recursos financeiros, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), oriundos de suplementação orçamentária, conforme a seguir discriminado:

I – R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao custeio de benefícios eventuais, na modalidade auxílio-moradia;

II – R$ 91.733,86 (noventa e um mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), destinados à educação permanente no âmbito da Proteção Social Básica;

III – R$ 569.884,30 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), destinados à educação permanente no âmbito da Proteção Social Especial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 23 de junho de 2025.

Filipe Augusto Rezende
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social